



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
C.N.P.J. 08.993.925/0001-92 - E-MAIL: pmbstr@hotmail.com
Home Page: www.barradesantarosa.famup.com.br

LEI Nº. 099/2010, DE 30 DE MARÇO DE 2010.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DENOMINAR UNIDADE ESCOLAR DE NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a denominar unidade Escolar de nosso município de **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMNETAL "JOSÉ MARTINHO CERPA DE MENEZES"**.

Art. 2º. A referida Unidade Escolar fica localizada no Assentamento Riacho da Cruz, neste Município de Barra de Santa Rosa-PB.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2010, revogados as disposições em contrário.


IVALDO COSTA GOMES
Prefeito Constitucional

